PORTARIA Nº. 97/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE REFERÊNCIA TÉCNICA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE NO MUNICÍPIO DE JABORÁ – SC".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/SC nº 02, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade, procedimentos e partilha de recursos estaduais para o fortalecimento da Proteção Social Especial no exercício de 2026;

CONSIDERANDO que os municípios de pequeno porte que não possuem Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS devem dispor de equipe ou técnico de referência para a Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e qualificar o atendimento às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de referência técnica da Proteção Social Especial – PSE no Município de Jaborá – SC:

I – Alessandra Begnini, ocupante do cargo de Assistente Social, inscrita no CRESS sob nº 6341-12ª Região;

II – Melânia Begnini Rossetto, ocupante do cargo de Psicóloga, inscrita no CRP sob nº 12/27741;

Art. 2º Compete aos profissionais designados realizar o atendimento, acompanhamento e encaminhamento de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social decorrente de violação de direitos, no âmbito da Proteção Social Especial, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Os profissionais designados atuarão em articulação com a rede socioassistencial, demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 4º O exercício da função prevista nesta Portaria não implicará pagamento de gratificação específica, constituindo atribuição inerente às atividades do cargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 12/03/2026.

HEVERTON HERCÍLIO MATTOS
Secretário Municipal de Administração